

**LEI Nº 11.167, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 254.200.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 254.200.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e duzentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 1º.9.2005.

**ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

E

G

R

M

I

F

FUNC PROGRAMATICA

PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO

S

N

P

O

U

T

VALOR

F

D

D

E

**0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS 254.200.000**

OPERACOES ESPECIAIS

**07 212 0681 0128 CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS 247.200.000**

07 212 0681 0128 0001 CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - NACIONAL  
247.200.000

F

3

2

80

100

247.200.000

**07 212 0681 0871 CONTRIBUICAO A OUTROS ORGANISMOS INTERNACIONAIS 7.000.000**

07 212 0681 0871 0001 CONTRIBUICAO A OUTROS ORGANISMOS INTERNACIONAIS - NACIONAL  
7.000.000

F

3

2

80

100

7.000.000

TOTAL - FISCAL 254.200.000

TOTAL - GERAL 254.200.000